



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.803/2025

de 25 de fevereiro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 154.042,93 (cento e cinquenta e quatro mil e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		154.042,93
02 09 04	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
533	12.361.0031.2037.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica – FUNDEB	8.127,16
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 002 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
534	12.366.0031.2041.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica – FUNDEB	145.915,77
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 09 04	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB	
392	12.361.0031.2037.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica – FUNDEB	-8.127,16
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	263 000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
394	12.366.0031.2041.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica – FUNDEB	-145.915,77
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	263 000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	

TOTAL -154.042,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO